

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0010/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** E A EMPRESA **MASSON TURISMO E TRANSPORTE LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO, OBJETO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. ° 195.397.549-68;

CONTRATADA: MASSON TURISMO E TRANSPORTE LTDA, com sede na Rua Severiano Guerreiro, nº 263, Bairro Regina, no município de Catanduvas-SC, CEP: 89.670-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.297.623/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Ari Luiz Masson, portador da Cédula de Identidade nº 3.156.294 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.181.279-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Reportam-se ao contrato firmado em 06 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 25/2023, apresentado pelo Gestor de Contratos, Sr. Lucas Ricardo Debus;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 05 de abril de 2023 (em anexo);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto contratual (item 10), por conta de medições efetivada após auditoria;

CONSIDERANDO que não haverá alterações quantitativas, apenas constatação da quilometragem exata;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços por interesse da Administração Municipal;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o texto do item 10, passando a vigorar a partir desta data conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
10	18.245	KM	MASSON	Linha de transporte universitário – Catanduvas x Unoesc Joaçaba Campus 2, período noturno, partindo do terminal rodoviário José Casagrande Filho às 18h30min, com retorno previsto para as 22h30min. Veículo com capacidade mínima de 40 lugares (64 km diários)	R\$ 5,99	R\$ 109.287,55
Total						R\$ 109.287,55

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, inciso II, “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 10 de abril de 2023.

Município de Catanduvas
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

MASSON TURISMO E TRANSPORTE LTDA
Ari Luiz Masson
Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós

Assessor Jurídico

OAB/SC nº 26.310